



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião - ATA

Assunto da reunião:	Reunião de controle mensal do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Data da reunião:	17/11/2017
Local da reunião:	Sala de reuniões da Escola Judicial

Participantes

Nome	Entidade/Unidade	Função
Ney Fraga Filho	Juiz do Trabalho Substituto	Presidente do Comitê Gestor Regional do e-Gestão
Antonio Carlos dos Santos	Grupo de Desenvolvimento e Sustentação do PJe	Membro do Comitê
Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros	08ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Membro do Comitê
Ana Valéria Santos Cavalcante	Secretária de Gestão Estratégica	Membro do Comitê
Francisco Otávio Costa	16ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Membro do Comitê
Francisco Patrício Pinheiro	Secretaria Judiciária	Membro do Comitê
Rômulo Celso Bezerra de Azevedo	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do Comitê

Deliberações

1) Impossibilidade de realizar as remessas do e-Gestão referente ao mês de outubro de 2017

Conforme informações prestadas pela equipe técnica da STI responsável pelas remessa do e-Gestão, a nova versão do PJe (v. 1.16) alterou os nomes de algumas tabelas do banco do PJe, bem como alterou os códigos de documentos, conforme issues abertas ao TST (EG-1581 e EG-1582), fato que impossibilita a geração de dados para remessa de outubro de 2017 e geração de relatórios do SICOND.

Diante de tal impossibilidade, o Comitê deliberou por aguardar pela solução do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, ou com a liberação novo extrator ou com a alteração do PJe, para a geração da remessa em atraso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ata de Reunião – ATA

2) Habilitação da CCLE

O membro Francisco Otávio, alertou o Comitê acerca do fato da nova versão do PJe possibilitar a conversão em processos eletrônicos de processos físicos na fase de conhecimento para eletrônico, através da CCLE.

Sob o ponto de vista do e-Gestão, foi verificado que não existe qualquer impedimento, devendo os processos na fase de conhecimento seguir o mesmo procedimento dos processos em execução, com a aposição dos movimentos necessários para a migração dos processos do e-Gestão Físico para o e-Gestão PJe.

Contudo, será necessário uma alteração do sistema de processos físicos (SPT1) e do sistema automatizado de conversão para a conversão dos processos na fase de conhecimento, cujo o próprio Francisco Otávio se responsabilizou por abrir os devidos chamados.

Ainda foi sugerido que a 15ª Vara do Trabalho fosse a vara piloto para implementação da CCLE, sendo deliberado pelo Comitê que por parte deste não haveria qualquer problema, contudo esta decisão caberia à Administração do Tribunal e não ao Comitê do e-Gestão.

O membro Francisco Patrício lembrou que os processos físicos na fase de conhecimento e que já tinham sido remetidos ao TST possuem um backup na Secretaria Judiciária dos documentos digitalizados, caso seja necessário para a agilização do processo de conversão.

Por fim, o Comitê deliberou que fosse encaminhada cópia desta Ata à Presidência, Corregedoria e Comitê da CLE para conhecimento e providências administrativas necessárias para a implementação da CCLE no Regional, visto não existirem impedimentos por parte do e-Gestão.

Presidente do Comitê: Juiz do Trabalho Substituto Ney Fraga Filho

Responsável pela ata: Antonio Carlos dos Santos